



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMP. OBJETO: “contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de reforma da Unidade Mista de Saúde (reforma telhado, impermeabilizações pinturas internas), localizada na Avenida 18 de fevereiro, centro, neste Município, conforme Projeto Básico constante do Anexo “E” deste Edital.”

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.474/2021, sob a presidência da Senhorita Débora Cristina Carmo de Oliveira, membros a Senhora Janete Rodrigues de Barros e o Senhor Fabio Matzenbacher, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas DIMO CONSTRUÇÕES LTDA, BASE-V ENGENHARIA LTDA, PRISCILLA ELISA SCKALEI e PKB ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI que não enviaram representante. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros e representantes presentes, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que as licitantes protocolaram os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão e representantes presentes, constatando-se que as licitantes DIMO CONSTRUÇÕES LTDA, BASE-V ENGENHARIA LTDA, PRISCILLA ELISA SCKALEI e PKB ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI comprovaram o enquadramento como ME/ EPP, podendo assim usufruir dos benefícios concedidos pela lei 123/2006. Constatou-se que a licitante PKB ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI deixou de apresentar o exigido na alínea “k” (Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data de abertura dos envelopes nº 01 da presente licitação, expedido pela Comissão de Registro Cadastral do Município de Piratuba) do subitem 5.1, sendo assim protocolou o envelope **01** fora do prazo estipulado em edital (**NÃO CADASTRADOS**, dar-se-á até às **08h20** do dia **02 de março de 2021**); a licitante PRISCILLA ELISA SCKALEI apresentou o exigido na alínea “j” (Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico, atestando que vistoriou o local de execução da obra, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma) do subitem 5.1. em desacordo com o edital; sendo por esses motivos foram julgadas inabilitadas. Constatou-se que as demais licitantes atenderam adequadamente os requisitos de Habilitação, sendo assim julgadas habilitadas. O representante legal da licitante PKB ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação bem como ao respectivo prazo recursal anexando em sua documentação o Termo de Renúncia relativo a esta fase. A Presidente deu por encerrada a sessão oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial dos Municípios, sendo que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, será contado a partir da publicação, sendo que a Comissão Permanente de Licitações dará vistas franqueada ao respectivo processo licitatório, caso as licitantes se sintam prejudicadas, para interposição de recurso. Declarou também que em não havendo interposição de recursos, ficam as proponentes habilitadas desde já convocadas a comparecer neste mesmo local às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do próximo dia 17 (dezessete) de março**, para participar da sessão de abertura e julgamento da proposta de preço. Ficou ressalvado, ainda, que será verificada a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação nos *web sites* dos respectivos órgãos emissores. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA
Presidente Da Cpl

FABIO MATZENBACHER
Membro Da Cpl

JANETE RODRIGUES DE BARROS
Membro de Cpl